

IGUATEMI COLLECTIONS JUNTE E TROQUE

1. A CAMPANHA

1.1 Esta é uma ação modalidade JUNTE E TROQUE (“Campanha”), **sem limite de estoque de brinde**, em conformidade com a Portaria nº 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL de 02/10/2018, não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas, não estando sujeita, portanto, à necessidade prévia de autorização governamental estabelecida na Lei nº 5.768/71 e Decreto n. 70.951/72.

2. PROMOTORA

2.1 A Campanha é realizada pela empresa Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda., com sede na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 51.693.299/0001-48, doravante denominada simplesmente “Promotora”, em Parceria com as Patrocinadoras XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.332.886/0011-78 e VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 31.551.765/0001-43. A Campanha é realizada nos Shopping Centers da Rede Iguatemi relacionados no Anexo I deste Regulamento, doravante denominados “Shoppings Participantes”.

3. ABRANGÊNCIA

3.1 A presente Campanha é válida para compras realizadas nas Lojas Físicas Participantes (“Lojas Participantes”) dos Shoppings Participantes (Anexo I), localizados no território nacional. “Lojas Participantes” são todas as lojas que não estiverem relacionadas na listagem de lojas NÃO participantes. Consulte relação de lojas NÃO participantes de cada Shopping Participante da Rede Iguatemi, no Anexo III do presente Regulamento, no site www.iguatemi.com.br/iguatemicollections, bem como no Posto de Troca (“Posto de Troca”) de cada Shopping Participante da Campanha.

4 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os clientes cadastrados no Programa Iguatemi One poderão **realizar compras** nas Lojas Participantes, **cadastrar suas notas no APP Iguatemi One ou nos Postos de Troca** e, **juntar Pins¹**, de **05/05/2025 a 20/07/2025** e, **trocar seus Pins** por **potes da marca suíça KUHN RIKON** oferecidos nesta campanha de **05/05/2025 a 27/07/2025**, nos termos deste Regulamento.

4.2 De 21/07/2025 a 27/07/2025, as compras realizadas nas Lojas Participantes **NÃO** darão direito a juntar Pins, mas os Participantes do Programa Iguatemi One poderão realizar a troca dos Pins que possuir, pelos produtos exclusivos da Campanha, conforme quantidade necessária de Pins que possuir.

4.3 Às 23h59min do dia 27/07/2025, os Pins ainda em posse dos clientes que não realizaram suas trocas no período de vigência da Campanha serão invalidados para efeito de participação nesta Campanha. Os clientes não terão direito a nenhuma compensação ou indenização para os Pins não utilizados. Se porventura houver a prorrogação deste prazo, será feita a comunicação no Aplicativo Iguatemi ONE ou em outros meios de divulgação que a promotora definir.

4.4 Durante o período de participação mencionado no item 4.1 acima, caso haja alteração no horário de funcionamento dos Shoppings em razão de situação de força maior ou por determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

4.5 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 4.3 e 4.4 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado aos clientes.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

5.1 A Campanha é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de participação, residente e domiciliado em território nacional, desde que já cadastrado ou que realize o cadastro gratuito no Programa Iguatemi One no período de vigência da Campanha, **que realizar compras nas Lojas Físicas, Restaurantes e Cafés dos Shoppings Iguatemi**

¹ PINS, para efeito desta Campanha, são os selos adesivos que serão entregues aos participantes, para serem colados na Cartela e trocados por Produtos Participantes da Campanha

Participantes, na qualidade de consumidor, e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

5.2 Para informações sobre o programa Iguatemi One, consulte o site <https://iguatemi.com.br/iguatemione/termos-de-uso>.

6. COMO PARTICIPAR

6.1 Para participar desta campanha, o cliente cadastrado no Programa Iguatemi One deverá **realizar compras** nas Lojas físicas, Restaurantes e Cafés Participantes, dos Shoppings Iguatemi Participantes, no período de participação compreendido entre o **dia 05/05/2025 a 20/07/2025** e, **trocar seus Pins por potes da marca suíça KUHN RIKON oferecidos nesta campanha de 21/07/2025 a 27/07/2025**, nos termos deste Regulamento.

6.2 O cliente do Programa Iguatemi One que **realizar compras de 05/05/2025 a 20/07/2025**, nas Lojas Físicas Participantes dos Shoppings Iguatemi Participantes, a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas Lojas físicas Participantes e/ou a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos Restaurantes e Cafés Participantes, e seus múltiplos - **EM 1 (UM) ÚNICO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA**, com exceção das compras nas Lojas, Restaurantes e Cafés NÃO participantes de cada Shopping Participante da Rede Iguatemi, relacionados nos Anexos III e IV do presente Regulamento e do previsto nos itens 8.1.1 e 8.3, **terá direito ao recebimento de 1 (um) Pin para juntar e, TROCAR por potes da marca suíça KUHN RIKON** oferecidos nesta Campanha, relacionados no item 7.1, **no período de 05/05/2025 a 27/07/2025** de acordo com as informações dispostas na Cartela de Pins (“Cartela”).

6.3 Os Pins podem ser acumulados da seguinte forma:

Estabelecimentos Participantes	Valor de Compra (EM UM ÚNICO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRAS)	Quantidade de PIN
LOJAS FÍSICAS	A cada R\$ 100,00 (cem reais)	1 (um) Pin.
RESTAURANTES E CAFÉS	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais)	1 (um) Pin.

6.4 O VALOR MÍNIMO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NAS LOJAS FÍSICAS PARTICIPANTES OU DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NOS RESTAURANTES E CAFÉS PARTICIPANTES, RELACIONADOS NO ANEXO IV DESTE REGULAMENTO, DEVE SER EM UM ÚNICO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA, de modo que os valores de compras inferiores respectivamente a R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo estabelecido de respectivamente R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme acima, assim como os valores excedentes, que não atinjam múltiplos desses valores, também não serão acumulados. Sendo assim, **SERÁ VÁLIDA SOMENTE A COMPRA, NO MESMO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRAS, QUE ATINGIR O VALOR MÍNIMO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NAS LOJAS FÍSICAS OU R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NOS RESTAURANTES E CAFÉS, E SEUS MÚLTIPLOS.**

6.5 Não haverá cumulatividade de saldo residual nesta Campanha, de modo que o saldo que porventura houver no comprovante fiscal de compras, não múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais) ou de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas Lojas físicas, Restaurantes e Cafés, respectivamente, não será considerado para efeito de participação nesta Campanha.

EXEMPLOS LOJAS FÍSICAS

Um único comprovante fiscal de compras no valor de:

R\$ 100,00 = 1 Pin.

R\$ 199,99 = 1 Pin (o valor excedente de R\$ 99,99 não será acumulado).

R\$ 200,00 = 2 Pins.

R\$ 999,99 = 9 Pins (o valor excedente de R\$ 99,99 não será acumulado).

R\$ 1.000,00 = 10 Pins.

R\$ 1.999,99 = 19 Pins (o valor excedente de R\$ 99,99 não será acumulado).

Para evitar dúvidas: dois comprovantes fiscais de compras, sendo um de R\$ 80,00 e outro de R\$ 20,00 = não tem direito a Pins.

EXEMPLOS RESTAURANTES E CAFÉS

Um único comprovante fiscal de compras no valor de:

R\$ 50,00 = 1 Pin.

R\$ 99,99 = 1 Pin (o valor excedente de R\$ 49,99 não será acumulado).

R\$ 100,00 = 2 Pins.

R\$ 499,99 = 9 Pins (o valor excedente de R\$ 49,99 não será acumulado).

R\$ 500,00 = 10 Pins.

R\$ 999,99 = 19 Pins (o valor excedente de R\$ 49,99 não será acumulado).

Para evitar dúvidas: dois comprovantes fiscais de compras, sendo um de R\$ 40,00 e outro de R\$ 10,00 = não tem direito a Pins.

6.6 Após realizar suas compras, o cliente do Programa Iguatemi One deverá ENVIAR via Aplicativo Iguatemi One ou no Posto de Troca do Shopping Participante a(s) foto(s) do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) emitido(s) pelas Lojas físicas Participantes, estabelecidas no interior do Shopping, que totalize(m) os valores de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos restaurantes e cafés, respectivamente, – e seus múltiplos em cada categoria – aguardando seu completo envio e confirmação.

6.7 Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos, valor e identificação do CPF do cliente, sob pena de invalidação deles para efeito de participação nesta Campanha.

6.7.1 Para evitar dúvidas, **CASO O CLIENTE NÃO INFORME SEU CPF NO ATO DA COMPRA, PARA QUE CONSTE NO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA, CPF ESTE QUE DEVERÁ SER O MESMO CADASTRADO NO PROGRAMA IGUATEMI ONE, ESTE COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA SERÁ INVALIDADO PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO NESTA CAMPANHA.** É de responsabilidade exclusiva do cliente pedir a inserção do CPF no comprovante fiscal de compra, não tendo a Promotora nenhuma responsabilidade sobre este ato.

6.8 O envio dos comprovantes fiscais de compras do cliente, para participar desta Campanha e ter direito a Pins, poderá ser feito apenas pelo aplicativo Iguatemi One ou no Posto de Troca da Campanha e depende, exclusivamente da iniciativa do cliente, não tendo a Promotora nenhuma ingerência e/ou responsabilidade sobre tais envios.

6.8.1 **APÓS ÀS 23H59MIN DO DIA 20/07/2025 O SISTEMA NÃO MAIS ACEITARÁ O ENVIO DE NOTAS COM DATA DE FATURAMENTO POSTERIOR A 20/07/2025 PARA ACUMULAR PINS DESTA CAMPANHA.**

NO ENTANTO, **NOTAS EMITIDAS DENTRO DO PERÍODO DE 05/05/2025 A 20/07/2025**, PODEM SER ENVIADAS PARA O APLICATIVO, ATÉ 23H59MIN DO DIA **27/07/2025**, PARA QUE GEREM OS PINS.

6.8.2 E, ainda, tendo em vista o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas constante no item 8.8, para o sistema validar os comprovantes fiscais de compras enviados pelos Participantes, o Participante que realizar compra durante o período de **05/05/2025 a 20/07/2025** e, ENVIAR o comprovante fiscal de compra até as 23h59min do dia **27/07/2025**, poderá comparecer no Posto de Troca no dia **28/07/2025** para retirar os Pins.

6.8.3 FICAM OS PARTICIPANTES CIENTES, DESDE JÁ, QUE A PARTIR DAS 23H59MIN DO DIA **27/07/2025**, O SALDO DE PINS NÃO UTILIZADOS, QUE O PARTICIPANTE PORVENTURA POSSUIR NO APP IGUATEMI ONE E NÃO RETIRADOS AINDA NUM POSTO DE TROCA, SERÁ ZERADO, NÃO SENDO DEVIDA QUALQUER INDENIZAÇÃO AOS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ENVIO DO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA.

EXEMPLO:

*O cliente que realizou compras no dia **05/05/2025**, ENVIOU o comprovante fiscal de compra no dia **27/07/2025** e compareceu no Posto de Troca para retirar os Pins DEPOIS do dia **28/07/2025** NÃO TERÁ DIREITO a receber Pins.*

6.9 Após o envio dos comprovantes fiscais de compras o cliente deverá escolher, se deseja juntar Pins no Aplicativo Iguatemi One, até atingir a quantidade necessária para trocar pelo item de escolha, ou retirar os Pins no Posto de Trocas.

6.10 Cada comprovante fiscal de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo cliente que o cadastrou, seja por outros.

6.11 Realizado os procedimentos acima indicados, o participante deverá se dirigir ao Posto de Troca, dentro do período de **05/05/2025 e 27/07/2025**, informar seu CPF e apresentar um documento de identidade oficial com foto, para que o atendente lhe entregue os Pins que tiver direito.

- 6.11.1 A PARTIR DA ENTREGA DOS PINS AO PARTICIPANTE NO POSTO DE TROCAS, SERÁ DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A SUA GUARDA, CUIDADO E ZELO, DE MODO QUE A PROMOTORA NÃO ENTREGARÁ OUTROS PINS EM CASO DE EXTRAVIO, PERDA, ROUBO, OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO SEMELHANTE.
- 6.12 O cliente deverá colar os Pins em sua Cartela (respeitando a quantidade necessária de Pins do produto escolhido) e indicar o produto que deseja trocar, **SENDO CERTO QUE NÃO SERÃO ACEITOS, EM NENHUMA HIPÓTESE, PINS PERTENCENTES A CAMPANHAS ANTERIORES/PASSADAS.**
- 6.13 Após a validação da Cartela o atendente do Posto de Troca fará a entrega do produto ao cliente e a Cartela será retida pelo atendente. **SÓ SERÁ PERMITIDA A TROCA DE, NO MÁXIMO, 01 (UM) PRODUTO POR CARTELA.**
- 6.14 Poderão haver, a critério exclusivo e discricionário da Promotora, no decorrer desta Campanha, dinâmica adicionais de distribuição de Pins Extras, em quantidade a ser indicada (em dobro ou outro número multiplicativo), assim como prorrogação do período de algumas ações, em benefício dos participantes, redução do valor médio de compra, em determinado período, para ter direito ao recebimento de Pins, na compra nas categorias de Loja, Restaurantes, Cafés e serviços das marcas das lojas aceleradoras participantes em dias a serem comunicados no Aplicativo Iguatemi ONE, ou nos meios de comunicação em que a promotora definir, sendo aberta a todo participante que cumprir as condições de participação.
- 6.15 O consumidor que desejar, poderá se cadastrar ou atualizar os dados cadastrais no programa Iguatemi One a qualquer momento. Para tanto, ele deverá preencher o cadastro de participação no site <https://iguatemi.com.br/iguatemione/>, no Aplicativo Iguatemi ONE ou ainda pessoalmente no Posto de Troca, de forma gratuita, devendo informar os seus dados cadastrais, tais como, nome e endereço completo, CPF, RG (não obrigatório), data de nascimento, profissão, e-mail, telefone de contato, incluindo código de área, estado civil e gênero (não obrigatório).
- 6.16 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação desta Campanha e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível

ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo de exclusão da Campanha, o que poderá ocorrer em qualquer momento.

6.17 Considerando que a presente Campanha é realizada pelo Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda, nos Shopping Centers da Rede Iguatemi relacionados no Anexo I deste Regulamento, é terminantemente proibida a venda dos Pins e dos Produtos participantes, por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos à marca.

7. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

7.1 Os Produtos participantes desta Campanha, para troca por Pins, da marca suíça KUHN RIKON, fabricados na China, são os seguintes:

Produtos	Quantidade de Pins necessária para Troca
Pote Redondo 270ml	25
Pote Retangular 470ml	30
Pote Redondo 820ml	40
Pote Retangular 800ml	45
Pote Retangular 1380ml	50
Pote Redondo 1500ml	55
Pote Retangular 2620ml	65
Bomba de Sucção Elétrica	80

7.2 A troca de pins por Produtos Participantes desta campanha deverá ocorrer dentro do Período de vigência desta Campanha (de **05/05/2025 a 27/07/2025**) no horário de funcionamento do Shopping Participante.

7.3 Após a validação da Cartela, o atendente do Posto de Troca fará a entrega do produto ao cliente e a Cartela será retida pelo atendente. **SÓ SERÁ PERMITIDA A TROCA DE 1 (UM) PRODUTO KUHN RIKON POR CARTELA.**

7.4 Caberá ao participante verificar a integridade do produto no ato do seu recebimento/troca, oportunidade na qual sendo identificado algum vício será imediatamente realizada a troca do mesmo produto por outro em perfeito estado, se necessário, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5 Em nenhum momento será permitida a conversão do item/produto desta Campanha em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou

semelhante natureza após a troca, sem que haja razão legal para tanto, o que se ocorresse viria a descaracterizar a presente Campanha.

8. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS:

8.1 Para fins de participação nesta Campanha, são considerados validos comprovantes de compra as notas e cupons fiscais, emitidos pelas Lojas Físicas, Restaurantes e Cafés Participantes, localizadas nos Shoppings Participantes, durante o período de 05/05/2025 até as 23h59min do dia 20/07/2025, nos quais esteja especificado o número de CPF do cliente cadastrado no Programa Iguatemi One.

8.1.1 Os comprovantes fiscais de compra decorrentes de compras realizadas nas lojas online das Lojas Participantes, ou na Plataforma de e-commerce Iguatemi 365, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências dos Shoppings Iguatemi Participantes, tais como as compras realizadas por telefone, WhatsApp ou aplicativo das Lojas Participantes, NÃO dão direito à participação nesta Campanha.

8.2 Para as Lojas Físicas Participantes que não emitem comprovante fiscal no ato da compra, mas apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, a Promotora poderá autorizar a apresentação de um pedido de compras ou contrato de prestação de serviços como comprovação da compra, com data especificada dentro do período de participação, no qual esteja também especificado o número de CPF cadastrado no Programa Iguatemi One. Neste caso, as notas fiscais correspondentes perderão sua validade para fins de participação nesta Campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

8.3 NÃO poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, nem aqueles valores referentes à aquisição de produtos, tais como, medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumo e seus derivados.

- 8.3.1 No caso de cinema, espetáculo de qualquer espécie e lazer, somente serão considerados válidos os valores relativos à compra de alimentos e bebidas não alcoólicas.
- 8.3.2 Para efeito de participação, nos comprovantes fiscais de compras emitidos por farmácias e drogarias, somente serão válidas as compras referentes a produtos não medicamentosos.
- 8.4 É vedada a utilização de comprovantes fiscais de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas, sem CPF ou com CPF de outra pessoa.
- 8.5 Na hipótese de apresentação de comprovantes fiscais de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, a Promotora reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar Pins ou o produto da Campanha que o cliente tiver direito ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados para efeito de participação nesta Campanha.
- 8.6 Os comprovantes fiscais de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos, correspondente valor e identificação do CPF do cliente que deverá ser o mesmo cadastrado no Programa Iguatemi One. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, a Promotora poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.
- 8.7 No caso de apresentação de 03 (três) comprovantes (ou mais) de compra emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, a Promotora reserva-se o direito de consultar a loja emitente antes de atribuir a quantidade de Pins ou entregar os correspondentes produto(s) da Campanha ao participante ou, dependendo do caso, invalidá-los para efeito de participação nesta Campanha, sendo certo que a mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.
- 8.8 A validação dos comprovantes de compras enviados pelo cliente deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento pelo sistema,

podendo o cliente comparecer ao Posto de Troca após este período para retirar os Pins que tiver direito, colar na Cartela e realizar a troca pelo(s) produto(s) da Campanha correspondente(s), nos termos deste regulamento.

9 DESCCLASSIFICAÇÃO

9.1 Visando garantir a idoneidade da campanha, no caso de envio pelo participante de 03 (três) ou mais comprovantes fiscais de compras emitidos para o mesmo CPF e pela mesma Loja, Restaurante ou Cafés participante, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão, envio de comprovantes fiscais de compras com CPF que não seja o do cliente cadastrado no Programa Iguatemi One, a Promotora se reserva o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como solicitar a entrega do comprovante de pagamento do comprovante fiscal de compra cadastrado nas situações aqui mencionadas, antes de entregar os Pins correspondentes. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação na campanha.

9.2 A não apresentação da comprovação de regularidade solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da solicitação, acarretará o cancelamento dos respectivos comprovantes fiscais de compras para participar da campanha, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais de responsabilização penal e civil cabíveis, sendo certo, ainda, que não serão aceitos quaisquer tipos de justificativas e ou alegações de extravio, para a não apresentação dos documentos/comprovação solicitada.

9.3 A verificação pela Promotora da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a campanha, inclusive no que se refere às provas de compra. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas.

9.4 O simples envio do comprovante fiscal de compra não garante a regularidade de participação na campanha, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

9.5 Portanto, a Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta campanha ou violando os termos e condições deste Regulamento, sendo desclassificada a qualquer momento e sem qualquer direito ao recebimento de Pins a participação com fundado indício de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de comprovantes fiscais de compras, que não cumprir

quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com número de CPF incompatível com o do participante cadastrado no Programa Iguatemi One; (ii) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (iii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da compra pelo participante/condição de participação; (v) e em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas Lojas físicas, Restaurantes e Cafés participantes dos Shopping Centers da Rede Iguatemi.

10. DO ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCA

10.1 O Posto de Troca da Campanha estará localizado nas dependências dos Shoppings Participantes e o atendimento se dará diariamente seguindo o horário de atendimento de cada Shopping, mediante ordem de chegada. A lista de Postos de Troca está disponível para consulta no Anexo II deste Regulamento.

10.2 A retirada de Pins, bem como a troca por produto(s) da Campanha deverá ser realizada, preferencialmente, pelo próprio cliente, podendo, entretanto, quando necessário, ser feita por intermédio de terceiro indicado, que apresente a Cartela e documento original do Participante.

10.2.1 Antes de efetuar a troca pelo(s) produto(s) da Campanha, a Promotora se reserva o direito de, sempre que entender necessário, realizar consulta e cruzamento de dados de compras do cliente por meio do seu cadastro no Programa Iguatemi One. Na hipótese de suspeita de Cartela e/ou Pins fraudulentos, tanto a Cartela como os Pins nela colados serão imediatamente retidos pela Promotora, não sendo feita a troca por itens da Campanha. Comprovada a fraude, o cliente será excluído da Campanha.

10.3 Os dados dos clientes que comparecerem para realizar a Troca pelo produto da Campanha serão consultados pelo Atendente que avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de realizar a entrega do produto da Campanha que o cliente tiver direito.

10.4 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

10.5 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências dos Shoppings Participantes, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra situação ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos clientes ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 A participação na presente Campanha pressupõe o fornecimento válido, pelos clientes, dos dados pessoais elencados no item 6.15 os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los.

11.2 Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente ação serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente Campanha, viabilizar a comunicação com os participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados à Empresa Promotora.

11.3 Os dados coletados no escopo da presente Campanha serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento.

11.4 Dentro dos limites legais aplicáveis, o cliente poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados – tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e exclusão de dados – através do e-mail: privacidade@iguatemi.com.br ou do formulário disponível no site da Iguatemi: <https://iguatemi.com.br/formulario-lgpd>.

11.5 Em atendimento às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta Campanha, concedida nos termos do item 13.4, bastando que solicitem pelo e-mail

suporteiguatemione@iguatemi.com.br. Na hipótese de a Campanha ainda estar em curso, tal revogação acarretará o imediato cancelamento da Participação na Campanha.

11.6 Após 8 semanas do término desta campanha as CARTELAS com pins utilizadas para troca nesta promoção, contendo nome e CPF do Cliente participante e do Colaborador, serão descartadas de forma segura, sendo tais documentos físicos triturados e/ou incinerados.

12 DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

12.1 A presente Campanha será divulgada nos Shoppings Participantes da rede Iguatemi, pelo site www.iguatemi.com.br/iguatemicollections e pelo aplicativo Iguatemi One, e outros meios escolhidos a exclusivo critério da Promotora.

12.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente Campanha serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

12.3 Este Regulamento ficará disponível para consulta de suas cláusulas na área destinada ao autoatendimento do Posto de Troca e pelo site www.iguatemi.com.br/iguatemicollections.

13 CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo e-mail suporteiguatemione@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos, conforme decisão da comissão de representantes da Promotora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.2 As Lojas, Restaurantes e Cafés que forem inaugurados durante o período de vigência desta Campanha, que não forem incluídas na listagem de Lojas NÃO Participantes constante nos Anexos III e IV deste Regulamento, serão consideradas como Lojas Participantes, se assim decidir a Promotora.

13.3 A participação nesta ação implica a ciência e leitura deste Regulamento e caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e demais comunicados.

13.3.1 A AUSÊNCIA DE ADESÃO AOS TERMOS DESTE REGULAMENTO RESULTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR NA PRESENTE CAMPANHA.

13.4 Caso o cliente participante solicite o descadastramento do Programa Iguatemi One, ele será automaticamente descadastrado da Campanha, não lhe sendo devida nenhuma compensação e/ou indenização. Os participantes desta Campanha autorizam à Promotora e ao Shopping da Rede Iguatemi no qual participa desta Campanha, o uso de suas informações pessoais, conforme descrito no item 11.2 acima, para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

ANEXO I
LISTA DE SHOPPINGS PARTICIPANTES

SHOPPING	ENDEREÇO
IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	Av. Brg. Faria Lima, 2232 – Jd. Paulistano
JK IGUATEMI (CONDOMÍNIO WTORRE JK)	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – Vila Olímpia
IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	Al. Rio Negro, 111 – Barueri
IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA)	SHIN CA 4 – Lago Norte
IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	Av. Iguatemi, 777 – Vila Brandina
GALLERIA SHOPPING (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	Rodovia D. Pedro I, KM 131,5 – Jardim Nilópolis
IGUATEMI ESPLANADA (SUBCONDOMÍNIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	Av. Gisele Constantino, 1850 / Av. Izoraida Peres
IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO)	Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 900 – Vila do Golf
IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 5000 – Bairro Iguatemi
PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	Av. Higienópolis, 618 – Higienópolis

ANEXO II – LISTA DE POSTOS DE TROCAS

SHOPPING	LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE TROCAS
IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	PISO TÉRREO
JK IGUATEMI (CONDOMÍNIO WTORRE JK)	SUC 401 C/D - PISO 3
IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	L309/310/ PISO TOCANTINS
IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA)	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - 1º PISO
IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	2º PISO
GALLERIA SHOPPING (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - 2º PISO
IGUATEMI ESPLANADA (SUBCONDOMÍNIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	SUC 157, NA ALA SUL - PISO VOTORANTIM
IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO)	PISO SUPERIOR
IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	PISO SUPERIOR
PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	PISO VILABOIM

ANEXO III – LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

São consideradas Lojas Participantes desta campanha, todas as lojas dos shoppings Iguatemi participantes, que **NÃO estiverem listadas** neste **ANEXO III**.

IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
8º ANDAR	BILHETERIA CINEMARK
ESTACIONAMENTO 4º E 6º ANDAR	DRYWASH
PISO TÉRREO	ENGRAXATARIA EXECUTIVA
PISO TÉRREO	ETIQUETA ÚNICA
PISO TÉRREO	FEDEX
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ITAÚ PERSONALITÉ
PISO TÉRREO	LOTÉRICA JALUCREI
PISO TÉRREO	TRAVELEX CONFIDENCE

JK IGUATEMI (CONDOMINIO WTORRE K)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 3	CINÉPOLIS
PISO 3	CONFIDENCE CÂMBIO
PISO 3	LOTÉRICA APOSTA DA SORTE

IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
ALE110QM3P/ PISO G1	DRYWASH
ALE086QM1S/ PISO G1	DRYWASH (FUNILARIA)
L101A/ PISO RIO NEGRO	DAY CAMBIO
L108/ PISO RIO NEGRO	DROGARIA IGUATEMI (EXCETO PERFUMARIA E COSMÉTICOS)
L107A – PISO RIO NEGRO	iREST
L107/ PISO RIO NEGRO	RICOS LOTERIA
ALE123QM0T – PISO RIO NEGRO	THERMOMIX
L109/ PISO RIO NEGRO	VILLE DU VIN
L202A – PISO XINGU	AUTOSTAR HARLEY-DAVIDSON
L377 – PISO TOCANTINS	CEART
ALP06IQM3P – PISO TOCANTINS	RALLY KIDS
L401A/ PISO LAZER	VILA ANIMADA
L402/402A – PISO LAZER	WOW PARK
L206/207 – PISO XINGU	ZEEKR

IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 1	GRIFITH
PISO TÉRREO	ITAÚ PERSONNALITÉ
PISO 1	BANCO BRB
PISO 1	SABIN
PISO TÉRREO	CINEMARK
PISO 1	BRINQUEDOTECA VILA ANIMADA
PISO TÉRREO	ETIQUETA ÚNICA

IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 2	BANCO SANTANDER
PISO 1	CONFIDENCE CÂMBIO
PISO 1	CAMPEÃO DA BARÃO
PISO 1	LOTERICA PORTAL DA SORTE
PISO 1	DAYCÂMBIO
PISO 3	TEATRO OFICINA DO ESTUDANTE
PISO 3	CINEMARK
PISO 2	LÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA
DOCA 1	IFOOB HUB
PISO 2	ARRANJO EXPRESS
PISO 1	BRASIL PARK

GALLERIA SHOPPING (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
ALAMEDA DE SERVIÇOS	GATAKA
PISO 1	GATAKA
PISO 2	GATAKA
PISO 2	KOMBI DE PELÚCIAS
ALAMEDA DE SERVIÇOS	CONFIDENCE
PISO 1	MARIA ISABEL SANTOS
PISO 1	PET DRIVE
PISO 1	MASSAGE EXPRESS
PISO 2	FUN PHOTO BOOTH
PISO 2	DIAMOND X-URSOS
PISO 2	CASA PRIMAVERA
PISO 1	CASA 73+ WE DO FASHION

IGUATEMI ESPLANADA
(SUBCONDOMINIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)

Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
ALA NORTE	BANCO DO BRASIL
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	ITAÚ PERSONALITÉ
ALA NORTE	CASA DE CÂMBIO CONFIDENCE
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	CASA DE CÂMBIO CONFIDENCE
ALA NORTE	LOTÉRICA
ALA SUL - TERRAÇO	CINÉPOLIS
ALA NORTE	PHITOFÓRMULA
CARREFOUR	CARREFOUR
ALA NORTE	SEM PARAR
CARREFOUR	POSTO DE GASOLINA
CARREFOUR	OFICINA BRASIL
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	BIGTRON&BIGTRIX
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	LABIRINTO MÁGICO
ALA NORTE	PINOCCHIO
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	MASHA E O URSO
CARREFOUR	DIOLASER
CARREFOUR	GSK KIDS
CARREFOUR	PETNET
CARREFOUR	ANNE LOUISE STUDIO
CARREFOUR	O BOTICÁRIO
CARREFOUR	MUNDO VERDE
CARREFOUR	TABACARIA REEM
CARREFOUR	LOTÉRICA STRIKE
CARREFOUR	ATELIER CABELEIREIROS
CARREFOUR	LUZ DO SOL
CARREFOUR	GMC ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS
CARREFOUR	FÁBRICA DE BOLO VÓ ALZIRA
CARREFOUR	OFFICER ÓTICA
CARREFOUR	CARREFOUR DROGARIA
CARREFOUR	FAZ + FÁCIL (ASSISTÊNCIA)
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	UNIMED SOROCABA

IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRAO PRETO)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO TÉRREO	LOTÉRICA TREVO DA SORTE
PISO TÉRREO	PEP – POLÍCIA FEDERAL
PISO TÉRREO	CINÉPOLIS
PISO TÉRREO	PARAÍSO DIVERSÕES
PISO TÉRREO	CADEIRA DE MASSAGENS
PISO TÉRREO	PHOTO BOOTH
PISO TÉRREO	MOBY DICK
PISO SUPERIOR	RAM
PISO SUPERIOR	AUDI
PISO SUPERIOR	JEEP
PISO SUPERIOR	FLUFFY POINT E CARRINHOS PET DRIVE
PISO SUPERIOR	IMOBILIÁRIA BILD
PISO TÉRREO	HORA CERTA
PISO TÉRREO	CLÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA
PISO TÉRREO	DAYCOVAL

IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO BLOCO SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TÉRREO	DAYCAMBIO
SUPERIOR	PIPOCA & CIA
TÉRREO	CLÍNICA DE VACINAS STA CLARA
TÉRREO	DROGA RAIA
SUPERIOR	MAGIC GAMES
SUPERIOR	BORALÊ
TÉRREO	SEM PARAR

PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO BUENOS AIRES	BIO RITMO
PISO BUENOS AIRES	CASA REVIVA
PISO VILA BOIM	NOHMA
PISO BUENOS AIRES	PATEO LOTERIAS/POSTNET
PISO VEIGA FILHO	SOS COSTURA
PISO VEIGA FILHO	SOUVIE - 388259
PISO TERRAÇO	TEATRO UOL
PISO BUENOS AIRES	TRAVELEX CAMBIO
PISO VILA BOIM	VIC BEAUTÉ

ANEXO IV – LISTA DE RESTAURANTES E CAFÉS NÃO PARTICIPANTES

IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

JK IGUATEMI (CONDOMINIO WTORRE K)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

GALLERIA SHOPPING (CONDOMINIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI ESPLANADA (SUBCONDOMINIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
CARREFOUR	CHEFE DA EMPADA
CARREFOUR	MC DONALDS (QUIOSQUE DE SORVETE)
CARREFOUR	REI DO MATE
CARREFOUR	STAR CHICKEN
CARREFOUR	JARRASKOP
CARREFOUR	SABOR NORDESTINO
CARREFOUR	CAFETEIRA CARREFOUR

IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRAO PRETO)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM